



O Impacto da Lei de Responsabilidade Fiscal sobre a Renda *Per Capita* dos Municípios de Minas Gerais.¹

Dayvisson Lamark Santos, Tania Marta Maia Fialho, Paulo Ricardo Da Cruz Prates

Introdução

Em meados da década de 1990, o Brasil passou por um intenso processo de ajuste macroeconômico com o intuito de alcançar a estabilidade da economia, que desde a década anterior apresentava um quadro de inflação elevada e inercial, com estagnação da atividade produtiva, que afetou negativamente a renda e o poder aquisitivo da população. Essa conjuntura de estagflação só foi efetivamente controlada com a implantação do Plano Real, em 1994. Esse Plano trouxe diversos benefícios para o país, porém com a estabilização dos preços ficou evidente o quadro de desequilíbrio fiscal em que Estados e Municípios se encontravam. Com a economia estabilizada as unidades da federação não poderiam mais utilizar o imposto inflacionário para equilibrar as suas contas que, em geral apresentavam elevada despesa com pessoal, chegando a comprometer a quase totalidade da arrecadação. Além disso, era comum déficits no orçamento bem como planejamentos orçamentários precários e inexistência de transparência da gestão pública.

Foi nesse ambiente gestão inadequada dos recursos públicos que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) foi criada, com o objetivo de orientar e estabelecer diretrizes que propiciasse melhor alocação dos recursos públicos chegando, inclusive a responsabilizar os gestores públicos pela gerência ineficiente. Conhecida como Lei complementar N^o 101, de quatro de maio de 2000, a LRF, de acordo com Costa e Tavares (2014) criou um novo modelo de gestão pública no país, se constituindo no principal instrumento de regulamentação das contas públicas. Por meio de estabelecimento de metas e limites de gerencia das receitas e despesas, de forma a garantir a necessária fiscalização da utilização eficiente dos recursos públicos. Tendo em vista a ampliação da qualidade de vida da população e o bem-estar da sociedade.

O presente estudo tem como objetivo avaliar se a implementação da LRF se constituiu num instrumento efetivo para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente em relação ao impacto gerado na *renda per capita*. A metodologia utilizada para a análise compreendeu a técnica econométrica de regressão linear múltipla de dados em corte transversal (*cross-section*) de 833 municípios mineiros, em 2010.

Material e Métodos

A metodologia utilizada para a análise compreendeu a técnica econométrica de regressão linear múltipla de dados em corte transversal (*cross-section*) de 833 municípios mineiros, em 2010. As variáveis consideradas no estudo foi a renda *per capita* média como variável de resposta e os indicadores de qualidade de gestão fiscal e seus respectivos índices componentes como variáveis explicativas. As fontes de dados utilizadas foi o Índice Mineiro de Responsabilidade Social da Fundação João Pinheiro e A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Para medir o efeito da LRF sobre a renda *per capita* utilizou-se o seguinte modelo:

$$rpc_i = \beta_{0i} + \beta_1 IFGFrp_i + \beta_2 IFGFgp_i + \beta_3 IFGFinv_i + \beta_4 IFGFliq_i + \beta_5 IFGFcd_i + \varepsilon_i;$$

em que:

rpc= renda *per capita*

IFGFrp = índice FIRJAN de Gestão Fiscal receita própria

IFGFgp = índice FIRJAN de Gestão Fiscal gasto com pessoal

IFGFinv = índice FIRJAN de Gestão Fiscal investimento

IFGFliq = índice FIRJAN de Gestão Fiscal liquidez

IFGFcd = índice FIRJAN de Gestão Fiscal custo da dívida.

ε = termo de erro

i = 1 a N: correspondente ao município.

¹Apoio Financeiro FAPEMIG.



A ideia subjacente ao modelo é de que a renda per capita média dos municípios mineiros em 2010 sofreu o efeito da Lei de Responsabilidade Fiscal por meio dos índices receita própria, gasto com pessoal, investimento, liquidez e custo da dívida. Utilizou-se como método dos Mínimos Quadrados Ordinários e o *software* Stata 10.

Resultados:

Os resultados obtidos com a estimação do modelo demonstraram que as variáveis relativas ao Índice Firjan de Gestão Fiscal - IFGF apresentaram um bom poder de explicação da renda per capita dos municípios mineiros, apresentando um R^2 ajustado de 0,4029, o que indica que cerca de 40,2% da variação na renda per capita pode ser explicada pelas variáveis independentes. O teste F rejeita a hipótese nula de que todos os coeficientes são iguais a zero ($\text{Prob} > F = 0.0000$), o que mostra a significância do conjunto do modelo estimado, inclusive para um nível de 1%.

A contribuição de cada uma das variáveis explicativas sobre a variação na variável dependente se deu da seguinte forma: i) a variável Receita Própria (IFGF_{rp}) demonstrou uma relação positiva com a renda per capita (rpc), indicando que quanto melhor a gestão dessa variável pelo poder executivo, tanto maior será a *renda per capita* média do município.

Quanto à variável Gastos com Pessoal (IFGF_{rp}), sua relação com a renda per capita média dos municípios mineiros apresentou sinalização negativa. Esse indicador avalia o quanto a receita corrente líquida do município está comprometida com os gastos de pessoal, considerando o limite de 60% estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. É atribuída nota zero aos municípios que tiverem uma razão gastos com pessoal/receita corrente líquida superior a 60% que é o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O resultado obtido parece coerente com a perspectiva teórica já que mostrou que valores menores desse indicador, que demonstra o não atendimento a LRF no que se refere a gastos com pessoal, impactam negativamente a renda *per capita* média dos municípios.

Com relação ao investimento, o índice FIRJAN (IFGF_{inv}) apresentou um efeito negativo sobre a renda *per capita*. É possível que essa relação negativa apresentada possa ser explicada pela baixa capacidade dos municípios mineiros de efetivarem investimentos. Isso parece coerente com a realidade do Estado de Minas Gerais, com grande número de pequenos municípios que, em geral não tem potencial de endividamento, o que impede a realização de investimentos dependendo, na maioria das vezes, das transferências do Estado e da União.

Quanto ao índice FIRJAN de Gestão Fiscal Liquidez (IFGF_{liq}) o resultado obtido apresentou sinalização positiva, o que indica que um aumento nesse indicador provoca efeito positivo na renda *per capita* dos municípios. O que é condizente com a teoria econômica, onde que liquidez é uma condição necessária para o crescimento econômico. Assim quanto maior a liquidez do município, melhores serão as condições para que a sua renda *per capita* média aumente.

O Índice Firjan de Gestão Fiscal Custo da Dívida (IFGF_{cd}) não apresentou significância o que pode ser explicado pela baixa capacidade de endividamento dos municípios, que parece inclusive coerente com os resultados obtidos para a variável investimento, dada a incapacidade dos municípios de contraírem dívidas, em função do porte.

Vale destacar que o modelo utilizado apresentou ausência de Multicolinearidade, Heterocedasticidade e de autocorrelação. Para testar a multicolinearidade da regressão foi usada a estatística *Variance Inflation Factor for the independent variables* (VIF), onde este apresentou um resultado de 1,07, constatando a ausência de multicolinearidade, pois para ser um indicio da existência dela o resultado do VIF tem que ser superior a dez. No sentido de melhorar a análise do modelo, o teste Breusch-Pagan / Cook-Weisberg foi utilizado, aceitando a hipótese H_0 =homocedasticidade e recusando H_1 =Heterocedasticidade, dentro 0,05 graus de liberdade, resultado obtido foi 0,0000 conformando a hipótese que o valor calculado for maior que o valor crítico rejeita-se a hipótese de Heterocedasticidade, no entanto para uma conformação com maior veracidade foi aplicado o teste de White que aceitou a homocedasticidade do modelo, implicando que os erros-padrão tem tendência a normalidade de distribuição. Porém para garantir a homocedasticidade dos dados, foi aplicada uma regressão robusta não ocorrendo alterações significativas na saída de regressão. O teste de Autocorreção Corr não acusou presença do fenômeno no modelo, pois as variáveis independentes tinham pouca explicação entre si.

Conclusão

A partir da análise empírica realizada e à luz da concepção teórica, pode concluir que a gestão dos municípios fundamentada na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo ela qualificada pelos índices componentes do IFGF, teve efeitos positivos na renda per capita dos municípios de Minas Gerais do ano de 2010. Destarte, demonstrando que a Lei



de Responsabilidade Fiscal cumpriu, ao menos que parcialmente, com seu objetivo, sendo considerada um instrumento importante para garantir o aumento da renda per capita média dos municípios de Minas Gerais.

Referências

[1] BRASIL. Lei complementar n. 101, de 4 de maio de 2000: Lei de responsabilidade Fiscal. **Diário Oficial da União, Poder Judiciário**, Brasília, DF, 05 mai. 2000. Seção 1, p. 1.

[2] COSTA, T. B. da; TAVARES, M..Estudo da relação entre variáveis socioeconômicas e a gestão dos municípios do estado de Minas Gerais por meio do índice FIRJAN.CONTABILOMETRIA - Brazilian Journal of QuantitativeMethodsAppliedtoAccounting, Monte Carmelo, v. 1, n. 2, p. 1-14, 2º Set. 2014.

[3]FIRJAN - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (2014). Disponível em: <http://www.Firjan.org.br/data/pages/2C908CE9234D9BDA01234E532B007D5D.htm>> Acesso em 10 de Jun 2015.

[4] ÍNDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL – IFGF. Rio de Janeiro: Firjan, 2015.

[6] WWW.ibge.gov.br. Acesso em 29 jun. 2015.

Tabela 1: Resultados da regressão

Variável	Variável Dependente: rpc		
	coeficiente	t	p valor
IFGFrp	566,3086	13,55	0,000
IFGFgp	-66,87502	-2,05	0,041
IFGFinv	-49,93645	-2,99	0,003
IFGFliq	34,70875	2,91	0,004
IFGFcd	-7,286509	- 0,21	0,830
cons	461,7228	11,90	0,000
Nº obs	833		
R ² Ajustado	0,4029		
F (5, 827)	71,21	Prob>F	0,0000
LM: $\chi^2(1)$	0,461	Prob> χ^2	0,4972
Breusch-Pagan $\chi^2(1)$	73,99	Prob> χ^2	0,0000
VIF	1,07		

Fonte: Elaboração própria a partir dos resultados da estimação.

Tabela 2: Resultados da regressão robusta.

	reapercarpta2010	reapercarpta2010
receitaprria	566.309 (21.14)**	566.309 (13.55)**
gastoscompessoal	-66.875 (2.41)*	-66.875 (2.05)*
investimentos	-49.936 (2.93)**	-49.936 (2.99)**
liquidez	34.709 (2.79)**	34.709 (2.91)**
custodadvida	-7.287 (0.21)	-7.287 (0.21)
_cons	461.723 (13.02)**	461.723 (11.90)**
R ²	0.41	0.41
N	833	833



o FEPEG

FÓRUM DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO
E GESTÃO

TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DEBATES MINICURSOS E PALESTRAS

23 A 26 SETEMBRO DE 2015
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

ISSN 1806-549X

A HUMANIZAÇÃO NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



Fonte: Elaboração própria a parti dos resultados da estimação.